



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.670 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“INSTITUI O PROGRAMA DOADORES DO FUTURO, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa “Doadores do Futuro”, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de ensino na Semana do Doador de sangue, comemorada na terceira semana de junho de cada ano.

**Art. 2º** - O Programa “Doadores do Futuro” tem a finalidade de conscientizar e estimular os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

**Art. 3º** - O Programa consiste na realização de atividades pedagógicas com alunos, familiares e comunidade do entorno das escolas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue.

Parágrafo Único. Para consecução das atividades determinadas nesse caput, fica facultada a colaboração de profissionais responsáveis pelo Hemocentro local.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades formais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de dezembro de 2023.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli